

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 01.612.830/0001-32

Requerimento Interno

Santana do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2019.

A Vossa Senhoria o Senhor.
Francisco Pereira Tavares
GABINETE


Assunto: **Contratação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais de interesse do Município de Santana do Maranhão.**

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize a **Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais de interesse do Município**, nos termos e especificações constantes no Projeto Básico em anexo a este expediente (Anexo I – Projeto Básico).

A Contratação de empresa especializada para **Serviços Técnicos Jurídicos**, tem como objetivo atender as necessidades da secretaria deste município, consoante disposições a serem previstas no instrumento convocatório.

As obrigações assumidas por esta prestação de Serviços serão pagas com Recursos do Tesouro Municipal.

Atenciosamente,


Andressa Campos Tavares
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente projeto tem por objeto a contratação de serviços técnicos jurídicos, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais de interesse do Município de Santana do Maranhão, compreendendo as seguintes atividades:

a) **Administrativa:** caracterizada por consultas sobre matérias nas áreas de Direito Administrativo, Tributário, Municipal, Eleitoral, Previdenciário e Ambiental com elaboração de pareceres escritos.

b) **Processual:** caracterizada o ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, e pelo seu acompanhamento em primeiro e segundo graus de jurisdição na Justiça comum, Trabalho e Federal em que envolvam o município como autor ou réu e entrega de relatórios sobre o andamento das ações judiciais, bem como, comunicação sobre qualquer fato ocorrido no processo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Projeto Básico tem por escopo a realização de licitação, visando contratar serviços profissionais advocatícios, sem exclusividade, para patrocínio de demandas judiciais de interesse do Município, bem como, Assessoria Administrativa, nas áreas de Direito Administrativo, Tributário, Municipal, Eleitoral, Previdenciário e Ambiental com elaboração de pareceres escritos.

2.2. Vencimento do contrato anteriormente celebrado para o mesmo objeto.

3. TIPO DE JULGAMENTO

3.1. Serão considerados vencedores da seleção os licitantes que tiverem apresentado a proposta de menor preço global.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 O escopo do Edital de Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global é a contratação de serviços advocatícios, sem exclusividade, para as atividades Administrativas e processual em conformidade com o objeto definido no item 1 deste Projeto Básico.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses. A contar da assinatura do termo de contrato.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos a serem aplicados nos serviços são os oriundos da dotação orçamentária:

02 02 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0040 2004 000 – Manutenção e Func da Unidade Administrativa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6.2 O preço mensal para a contratação deverá ser apresentado conforme planilha de custos e formação de preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT/ANO
01	Administrativo: consultas sobre matérias nas áreas de Direito Administrativo, Tributário, Municipal, Eleitoral, Previdenciário e Ambiental com elaboração de pareceres escritos	Mensal	07
02	Contencioso: ajuizamento de ações; a elaboração de petições; a elaboração e a apresentação de defesas e réplicas; interposição de recursos; comparecimento a audiências; apresentação de memoriais; sustentação oral; habilitação de crédito; impugnações; dentre outros atos que decorram das causas cuja condução lhes for confiada, e pelo seu acompanhamento em primeiro e segundo grau de jurisdição na Justiça Estadual, Trabalho e Federal em que envolvam o município como autor ou réu	Mensal	07